



**EMENDA Nº 01 /2017 (REDAÇÃO) - CEOF**

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO  
DE LEI Nº 1.604, DE 2017, QUE  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA, PERTENCENTE AO  
PATRIMÔNIO DO DISTRITO FEDERAL, À  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA –  
FAP/DF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do Art. 1º ao Projeto de Lei nº 1.604, de 2017:

**Art. 1º. (...)**

I – Lote nº 04, localizado no Setor Parque Tecnológico Capital Digital, na Região Administrativa de Brasília – RA I, com área de 6.400,00m<sup>2</sup>, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, matrícula nº 109619 do Livro 2.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda corrigir a redação do dispositivo que trata, equivocadamente, de área de mais de seis milhões de metros quadrados, evidenciando um erro de redação da proposta do Poder Executivo, constatado na área real descrita com 6.400,000m<sup>2</sup>, também na área resultante das dimensões do terreno constantes da Ficha Cadastral – Gestão de Imóveis Urbanos – GIU - Terracap (fl. nº 07 do PL), da Caracterização do Imóvel – Terracap (fl. nº 09 do PL), e da Área de Cálculo (base) da Terracap (fl. nº 09 do PL), denotando o erro material no momento da transferência do dado técnico de área para a proposição que recebeu “ponto” no lugar de “vírgula”.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2017.

  
**Deputada TELMA RUFINO  
PROS**